



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 26.671/2020

DECISÃO

Trata-se de contratação da empresa Rosaura Haddad Treinamentos Ltda., para a participação de 4 (quatro) servidores deste Tribunal no Curso 'Auditoria nas Contas e Certificação das Contas de acordo com as novas orientações da IN TCU n. 84/2020', a realizar-se no período de 17 a 25.9.2020, com carga horária de 28 (vinte e oito) horas, na modalidade *on-line*, ao vivo.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Rosaura Haddad Treinamentos Ltda., para a realização do evento de capacitação, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

SAO, 20 de agosto de 2020.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento